



**MPV 1067
00068**

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal DR. FREDERICO
PATRIOTA – MINAS GERAIS

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.067, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021

Altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, para dispor sobre o processo de atualização das coberturas no âmbito da saúde suplementar.

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA nº 1.067/2021

(Do Sr. DR. FREDERICO)

Acrescente-se o seguinte inciso II ao § 2º do art. 10-D da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterado pelo art. 1º da Medida Provisória nº 1.052, de 2021, renumerando-se os demais:

“Art. 1º A Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 10-D.

*§ 2º
I - um do Conselho Federal de Medicina;*

II – um da Sociedade Civil Organizada;

III - um do Conselho Federal de Odontologia; e

IV - um do Conselho Federal de Enfermagem.

.....” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A proposta de emenda à Medida Provisória n.º 1067, de 2021, tem por objetivo contribuir com o aperfeiçoamento da Comissão de Atualização do Rol de Procedimentos e eventos em Saúde Suplementar ao prever a inclusão de 01 (um) membro da sociedade civil organizada.

A despeito de o texto original da Medida Provisória incluir a expressão “no mínimo”, no artigo 10-D, § 2º, inciso II, o que permite a compreensão de não constituir um rol exaustivo de membros (mas sim exemplificativo), entendemos necessária a indicação expressa de um integrante da sociedade civil organizada,



CD/21703.52342-00



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal DR. FREDERICO
PATRIOTA – MINAS GERAIS

o que permitirá diálogo mais amplo com o Poder Público, impulsionará e disseminará, com maior capilaridade, conhecimentos técnicos e científicos e, ainda, permitirá o sentimento de maior representatividade de pacientes/consumidores.

A presente proposta se baseia no modelo de inúmeras parcerias bem-sucedidas entre o Poder Público e a sociedade civil, trazendo, inclusive, maior transparência e legitimidade nos processos e procedimentos pretendidos pela Medida Provisória.

Neste sentido, contamos com o apoio dos nobres pares.

Sala das Sessões, de de 2021.

Deputado DR. FREDERICO
PATRIOTA/MG



CD/21703.52342-00